

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 08/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Mônica Corrêa de Borba Barboza da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Dança-Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de graduação em Dança-Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto “OS PRIMEIROS PASSOS DAS(OS) LICENCIADAS EM DANÇA: TRAJETÓRIAS DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL”, nº 055292, no âmbito do Edital FIPE Junior, do Centro de Educação Física e Desportos, coordenado pela professora Mônica Corrêa de Borba Barboza

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	20/04/23 a 22/04/23
Avaliação dos candidatos	25/04/23
Divulgação do resultado preliminar	25/04/23
Prazo para solicitação de reconsideração	26/04/23
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/23
Divulgação do resultado final	28/04/23
Indicação do bolsista no Portal	28/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 20/04/23 a 22/04/23

3.2 Horário: até 23h59min do dia 22/04/23

3.3 Local: por meio do endereço de *e-mail* monica.borba@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Dança-Licenciatura da UFSM

3.4.4 Currículo Lattes atualizado

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 8 meses, de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Haverá 1 (uma) vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de Dança-Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (*e-mail* e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

- Disponibilidade de cumprimento de carga horária de 20h semanais sendo 8h cumpridas presencialmente no CEFD nas sextas-feiras nos turnos manhã e tarde;
- Experiência comprovada em projetos de pesquisa do curso de Dança-Licenciatura;
- Estar na segunda metade do curso de Dança-Licenciatura;
- Disponibilidade para participar de trabalhos de campo em espaços fora da universidade. .

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do(a) candidato(a), e terá peso de 30% da nota.

6.1.1 Entrevista: será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 40% da nota. O local e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 24/04/2023.

6.1.2 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno na área do projeto e terá peso de 30% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no(a) mural da Subdivisão de Projetos do CEFD conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia no(a) 28/04/23, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 A Coordenadora do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 A coordenadora do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

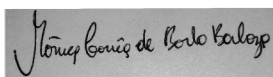
a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: monica.borba@ufsm.br

Santa Maria, 18 de abril de 2023.



Mônica Corrêa de Borba Barboza
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 055292

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).